

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 15 DE DEZEMBRO 2020.

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA
A LEGISLATURA 2025/2028 MEDIANTE
ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO
09/90, QUE CONTÉM O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA LIMA.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, especificamente aquela contida no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - O art. 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a ter a seguinte redação, modificando o art. 1º e suprimindo o parágrafo único e inciso I:

“Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Lima é o órgão legislativo do município, composto por 15 (quinze) vereadores, representantes do seu Povo, eleitos de acordo com a legislação em vigor, para um período de quatro anos de mandato”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 15 de dezembro de 2020.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFACIO
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO
Secretário